

RJ/A 21/2017

RJ/A 21/2017
Junta-se ao process
social do RMA nº
13, de 2017.
Em 20/12/17
Senador
Valdir Raupp
Brasília-DF, 11 de dezembro de 2017.

Aviso 1113-Seses-TCU-Plenário

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2792/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 018.240/2017-8 que trata de Solicitação do Congresso Nacional para que esta Corte preste informações sobre a avaliação dos instrumentos econômicos e técnico-ambientais previstos no Código Florestal, especificamente o Cadastro Ambiental Rural (CAR), as Cotas de Reserva Ambiental (CRA), o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e os Planos de Regularização Ambiental (PRA), relatado pelo Ministro WEDER DE OLIVEIRA na Sessão Ordinária de 6/12/2017.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam essa deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br.

Esclareço, ainda, que este Tribunal poderá encaminhar a Vossa Excelência, caso solicitado, cópia desses documentos sem custos.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Comissão de Meio Ambiente - CMA
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Anexo II,
Sala 13 (Subsolo)
Brasília - DF

ACÓRDÃO N° 2792/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 018.240/2017-8.
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessados/Responsáveis: Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.
4. Órgãos: Ministério do Meio Ambiente (MMA); e Serviço Florestal Brasileiro (SFB).
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAmbiental).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Congresso Nacional, aprovada pela Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal (CMA), encaminhada a esta Corte pelo presidente daquela comissão, Senador Davi Alcolumbre, referente ao requerimento 27-CMA, de autoria do Senador Wellington Fagundes, para que esta Corte preste informações sobre a avaliação dos instrumentos econômicos e técnico-ambientais previstos no Código Florestal, especificamente o cadastro ambiental rural (CAR), as cotas de reserva ambiental (CRA), o pagamento por serviços ambientais (PSA) e os planos de regularização ambiental (PRA).

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, com fundamento no art. 38, II, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer da presente solicitação do Congresso Nacional, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 232, III, do RI/TCU e no art. 4º, I, da Resolução TCU 215/2008;

9.2. autorizar a Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente a utilizar quaisquer das medidas que lhe foram formalmente delegadas para responder aos questionamentos formulados pela Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal;

9.3. fixar o prazo para atendimento da presente solicitação do Congresso Nacional em até 60 (sessenta) dias após prolação deste acórdão;

9.4. determinar à Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente que retorne os autos ao gabinete do relator pelo menos 30 (trinta) dias antes de findar o prazo fixado para atendimento da presente solicitação;

9.5. dar conhecimento desta deliberação:

9.5.1. à Secretaria-Geral de Controle Externo; e

9.5.2. à Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

10. Ata nº 50/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 6/12/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2792-50/17-P.



13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral